

Lei n: 1.075/80

«Autoriza a Celebração de Convênio com a CONESP.»

Reinaldo Albertini Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Regente Feijó autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de uma Quadra de Esporte Polivalente localizada no Distrito de Espigão, município de Regente Feijó.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 509.000,00.

§ Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada mediante a utilização

dos recursos a serem repassados.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Regente Leijó 03 de Setembro de 1980.

Mario Perell
SECRETARIO